

**RESOLUÇÃO Nº 094/2025 – SEDEF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024 – SEDEF;

Considerando a necessidade de adequação aos prazos contidos na Resolução nº 109/2023 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população por meio do repasse Fundo a Fundo; e

Considerando a realização de eleições municipais no ano de 2024, que ocasionou alterações do Poder Executivo e respectiva equipe técnica em alguns municípios acima citados;

Considerando a Resolução nº 018/2025 – SEDEF, que trata dos prazos para apresentação da documentação técnica das obras de CRAS e CREAS

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar** a redação do inciso I do § 4º do art. 7º da Resolução 018/2025 - SEDEF, que passa a vigorar da seguinte forma:

§ 4º Fica estipulado que o prazo para entrega da documentação técnica de engenharia será:

(...)

II – Etapa 2: Até o dia 16 de junho de 2025, comunicado através de e-mail, pela SEDEF/ NTA dos documentos previstos na Etapa 1/Lista de Verificação Anexo V.

**Art. 2º** Esta resolução entre em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de maio de 2025.

Rogério Carboni

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**